



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**022/2026**

**Protocolo:3177/2026**

**Objeto: Aquisição de 500 Unidades:  
Combo teste rápido antígeno SARS-COV2  
e INFLUENZA A+B para detecção  
qualitativa, simultânea e diferenciada de  
antígenos de SARS-COV-2 e  
INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B"**



# Tramitação de Processo

Processo: **3177/2026**  
Data: **26/05/2026 13:22**  
Requerente: **Secretaria de Saúde**  
Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**  
Assunto: **Protocolo Geral**

Situação: **Aguardando**  
Documento:

**02**

Descrição: **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Ocorrência: 1	Data: 26/05/2026 13:22:42	Previsão: 31/05/2026
De: Marina do Carmo Stracke de Lima	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Teste_Rapido_assinar_assinado.pdf	Requerimento Testes		
Cotação Pien covid + flu 15 05 2026.pdf	Requerimento Testes		
E-mail de Orçamento.pdf	Requerimento Testes		
Orçamento (84555) Pien-PR.pdf	Requerimento Testes		
Termo_testes_rapidos_assinar_assinado.pdf	Requerimento Testes		
Cotação.pdf	Requerimento Testes		
ETP_testes_rapidos_assinar_assinado.pdf	Requerimento Testes		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**03**

<b>Órgão requisitante:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Nº requerimento:</b>	029/2026
<b>Data:</b>	26/05/2026

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Justificativa:**

Considerando a importância de proteger a saúde pública e garantir uma resposta rápida frente às síndromes gripais, torna-se necessária a aquisição de testes para detecção da COVID-19 e Influenza. A identificação precoce de casos positivos permite o monitoramento adequado, a adoção de medidas de isolamento e o tratamento oportuno, contribuindo para a contenção da disseminação dos vírus.

Os testes serão utilizados nas unidades de saúde do município para atender pacientes que apresentem sintomas gripais, promovendo um diagnóstico ágil e eficaz, conforme os protocolos de vigilância epidemiológica.

Adicionalmente, a realização deste processo licitatório está alinhada com as diretrizes e recomendações dos órgãos de saúde competentes, como o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, que preconizam a ampliação da testagem como uma das estratégias-chave no enfrentamento da pandemia e no controle das doenças respiratórias. Secretaria Municipal de Saúde de Piên integra o Consórcio COMESP e manifestou interesse na aquisição dos referidos testes por meio de futura licitação consorciada. Contudo, até o presente momento, o processo licitatório ainda não foi realizado pelo consórcio, embora exista expectativa de realização no decorrer deste ano.

Considerando que o município não possui mais saldo disponível em estoque para atendimento da demanda atual das unidades de saúde, torna-se necessária a realização da aquisição por meios próprios, seja por processo licitatório ou por dispensa de licitação; conforme a necessidade e amparo legal aplicável, a fim de garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico, evitar desabastecimento e assegurar o atendimento adequado à população usuária do sistema público de saúde.

**Dotação Orçamentária:  
11.001.10.305.0014.2036.3.3.90.30.00.00 – Conta 4330**

<b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Piên, de segunda a sexta-feira	<b>Horários:</b> 08:00 às 11:30 hs e da 13:00 às 16:30 hrs	<b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> 10 dias
--	---	---

**Indicação dos responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI - Diretor de Área – Fiscal de contrato - Matrícula 4766171**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

04

gov.br

Documento assinado digitalmente  
TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI  
Data: 26/05/2026 11:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
6932

Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE  
ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Dados: 2026.05.26 11:58:38  
-03'00'

---

**TATIANE CUBAS RIBAS  
MALCHOVSKI**  
Diretor de Área – Fiscal de contrato  
Matrícula 4766171

---

**MAYARA APARECIDA DE  
ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 144/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Considerando a importância de proteger a saúde pública e garantir uma resposta rápida frente às síndromes gripais, torna-se necessária a aquisição de testes para detecção da COVID-19 e Influenza. A identificação precoce de casos positivos permite o monitoramento adequado, a adoção de medidas de isolamento e o tratamento oportuno, contribuindo para a contenção da disseminação dos vírus.

1.2 Os testes serão utilizados nas unidades de saúde do município para atender pacientes que apresentem sintomas gripais, promovendo um diagnóstico ágil e eficaz, conforme os protocolos de vigilância epidemiológica.

1.3 Adicionalmente, a realização deste processo licitatório está alinhada com as diretrizes e recomendações dos órgãos de saúde competentes, como o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, que preconizam a ampliação da testagem como uma das estratégias-chave no enfrentamento da pandemia e no controle das doenças respiratórias.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Piên integra o Consórcio COMESP e manifestou interesse na aquisição dos referidos testes por meio de futura licitação consorciada. Contudo, até o presente momento, o processo licitatório ainda não foi realizado pelo consórcio, embora exista expectativa de realização no decorrer deste ano.



1.5 Considerando que o município não possui mais saldo disponível em estoque para atendimento da demanda atual das unidades de saúde, torna-se necessária a realização da aquisição por meios próprios, seja por processo licitatório ou por dispensa de licitação, conforme a necessidade e amparo legal aplicável, a fim de garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico, evitar desabastecimento e assegurar o atendimento adequado à população usuária do sistema público de saúde.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2 Ademais, a contratação do referido serviço e material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

## **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Optou-se pela aquisição por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de urgência decorrente da ausência de estoque disponível para atendimento da demanda das unidades de saúde, circunstância que pode comprometer a continuidade dos serviços de diagnóstico e o atendimento à população sintomática.

3.2 Ressalta-se que os testes de COVID-19 e Influenza não são fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ficando, portanto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a aquisição dos referidos insumos, a fim de garantir o atendimento adequado à demanda local.



#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A aquisição dos testes para COVID-19 e Influenza atenderá exclusivamente às unidades de saúde do município, com o objetivo de realizar a testagem de pacientes sintomáticos, conforme critérios definidos pelos protocolos clínicos e de vigilância epidemiológica.

4.2 A medida visa garantir diagnóstico ágil e preciso, permitindo a adoção imediata de medidas de isolamento, tratamento e monitoramento, contribuindo para o controle da transmissão dos vírus e a preservação da saúde coletiva.

#### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para atender à demanda imediata das unidades de saúde, será necessária, neste momento, a aquisição de **500 (quinhentos) testes** para detecção de COVID-19 e Influenza, a serem utilizados em pacientes sintomáticos conforme avaliação clínica e protocolos de vigilância.

#### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Segue os valores apresentados pelo fornecedor:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO
1	500	UN	Teste rápido COVID + Influenza: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou >): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou >): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. <b>Validade mínima de 18 meses.</b>

**EMPRESA: FARMACIA APARECIDA LTDA**



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

08

Rua Bejo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1291**

CNPJ: 54165285/0001-40

Valor unitário: R\$19,70

**Valor total: R\$9850,00**

**EMPRESA: ALTERMED**

CNPJ:00.802.002/0001-02

Valor unitário: R\$12,45

**Valor total: R\$6.222,75**

**EMPRESA: MEDLEVENSOHN**

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Valor unitário: R\$9,88

**Valor total: R\$4944,00**

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1 A aquisição **não será parcelada**, sendo realizada em uma única contratação.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

## **9 – ALINHAMENTO COM PAC**

9.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2026.



## 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a aquisição dos testes de COVID-19 e Influenza, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Diagnóstico rápido e preciso** dos pacientes com sintomas respiratórios atendidos nas unidades de saúde do município;
- **Redução da transmissão viral**, por meio da identificação precoce e adoção de medidas de isolamento;
- **Aprimoramento da vigilância epidemiológica**, com dados atualizados sobre a circulação dos vírus na comunidade;
- **Melhoria na qualidade da assistência em saúde**, permitindo intervenções oportunas e direcionadas;
- **Fortalecimento das ações de controle e prevenção** de surtos, protegendo a saúde da população e evitando a sobrecarga dos serviços de saúde.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências:

- Celebração do termo de compromisso com o fornecedor selecionado, garantindo a concordância com as condições condicionais.
- Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, conforme critérios legais.
- Verificar análise da disponibilidade orçamentaria e passar pelo parecer jurídico.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Sem impactos ambientais.



### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas.

Elaborado em 26 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI  
Data: 26/05/2026 11:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI**  
Diretora de Área e fiscal de Contrato  
Matrícula 4766171

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Dados: 2026.05.26 11:59:37 -03'00'

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 144/2025



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

11

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1291

## TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa



**1. OBJETO**

**1.1 DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1. 2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO
1	500	UN	1. Teste rápido COVID + Influenza:  Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou >): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou >): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade: mínima de 18 meses.

**2.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.4.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).



#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A aquisição será por contratação direta devido a dispensa de licitação, levando em consideração em razão da urgência, desde que estes atendam a todos os requisitos documentais necessários e estejam em conformidade com as exigências legais.

#### 5. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de proteger a saúde pública e garantir uma resposta rápida frente às síndromes gripais, torna-se necessária a aquisição de testes para detecção da COVID-19 e Influenza. A identificação precoce de casos positivos permite o monitoramento adequado, a adoção de medidas de isolamento e o tratamento oportuno, contribuindo para a contenção da disseminação dos vírus.

Os testes serão utilizados nas unidades de saúde do município para atender pacientes que apresentem sintomas gripais, promovendo um diagnóstico ágil e eficaz, conforme os protocolos de vigilância epidemiológica.

Adicionalmente, a realização deste processo licitatório está alinhada com as diretrizes e recomendações dos órgãos de saúde competentes, como o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, que preconizam a ampliação da testagem como uma das estratégias-chave no enfrentamento da pandemia e no controle das doenças respiratórias. Secretaria Municipal de Saúde de Piên integra o Consórcio COMESP e manifestou interesse na aquisição dos referidos testes por meio de futura licitação consorciada. Contudo, até o presente momento, o processo licitatório ainda não foi realizado pelo consórcio, embora exista expectativa de realização no decorrer deste ano.

Considerando que o município não possui mais saldo disponível em estoque para atendimento da demanda atual das unidades de saúde, torna-se necessária a realização da aquisição por meios próprios, seja por processo licitatório ou por dispensa de licitação, conforme a necessidade e amparo legal aplicável, a fim de garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico, evitar desabastecimento e assegurar o atendimento adequado à população usuária do sistema público de saúde.



## 6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
11.001.10.305.0014.2036.3.3.90.30.00.00 – Conta 4330

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência;

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **LOCAL:** Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR.

8.2. **PRAZO:** 05 (cinco) dia útil após a emissão do empenho.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**9.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**9.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do



Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;  
**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.8.1** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



### 13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### 15. FONTES DE PESQUISA

15.1 Cotações realizadas nas empresas:

**FARMACIA APARECIDA LTDA** CNPJ: 54165285/0001-40

**ALTERMED -** CNPJ:00.802.002/0001-02

**EMPRESA: MEDLEVENSOHN** CNPJ: 05.343.029/0001-90

Elaborado em 26 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente  
TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI  
Data: 26/05/2026 11:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI**

Diretor de Área – Fiscal de contrato

Matrícula 4766171

MAYARA APARECIDA DE  
ALMEIDA

GROSSKOPF:09652856932

Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932

Dados: 2026.05.26 11:59:11 -03'00'

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2025



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

18

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 15 de maio de 2026

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.343.029/0001-90
E-mail: ivan.souza@medlevenoehn.com	Contato: Ivan.Oliveira
Fone: 21 3557-1446 / 21 99892-4022	Fax:

ITEM	Qtde	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	UN	<p>Teste rápido COVID + Influenza:</p> <p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.</p>	9,88	Total: 4944,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento ou assinatura digital

Validade do orçamento: 60 dias

*Ivan Souza*

05.343.029/0001-90  
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Rua Dois, S/N Quadra 008 Lote 008  
Bairro / Distrito: CIVIT I - CEP 29.169-000  
SEPPA - ES  
governodepien  
www.piem.pr.gov.br

**Marina do Carmo Stracke de Lima**

**De:** Marina do Carmo Stracke de Lima  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de maio de 2026 13:59  
**Para:** altermed@altermed.com.br; ivan.souza@medlevenoehn.com.br; 'ABC'; 'AGM'; 'Andréa França Medical'; 'pedidos@altermed.com.br'; 'Braga (materiais)'; 'cirulabor'; 'vendas2@cmhfarmaceutica.com.br'; 'Curamed'; 'CWBcare'; 'Backes'; 'Dental Show'; 'Goldenplus (med/mat) - Rafaela'; 'Hera Medical (Carla)'; 'HFE'; 'Magnusmed'; 'Mark'; 'Metromed (materiais) - Karine'; 'MMHmed'; 'Salvi e Lopes'; 'Mogi Medical'; 'Multihosp'; 'Onix/Classmed Cirurgica'; 'Rangel Hospitalar (materiais)'; 'rg2s distribuidora'; 'Sergio Medical'; 'Stokmed'; 'Volpi'; 'licitacao@licitesaude.com.br'; 'Executivo de Contas 1 Soma PR <executivo1.pr@somahospitalar.com.br> DÉVANIR'; 'ynemed.saude@gmail.com YNEMED'; 'licitacao@cmhfarmaceutica.com.br'; 'MEDVERSUS'; 'CLASSMED'; 'licitacao@grupotorreforte.com.br TORRE FORTE'; 'AZ Dist. Medicamentos.'; 'acrmedicamentos@hotmail.com'; 'BALESTRIN & RIL Balestrin'; 'adm@sosdistribuidora.com.br'; 'mtesta.licitacoes@gmail.com'; 'URSALTDA@GMAIL.COM'; 'vendas@providehospitalar.com.br'; 'licita@equipsul.com'; 'equimed@uol.com.br'; 'medicentro distribuidora@hotmail.com'; 'vendas3@proarlife.com.br'; 'Ana julia martins ANA JULIA Martins'; 'SOS <compras@cirurgicaparana.com.br>'; 'pedidos@cirurgicasalutar.com.br'; 'licitacoes@lifepar.com.br'; 'LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA'; 'toclesmed@outlook.com MKTEX'

**Assunto:** Cotação de Preços – Secretaria Municipal de Piên - Teste Rápido  
**Anexos:** Cotação Teste rápido COVID + Influenza.doc

Prezado (a) Sr. (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, conforme modelo anexo, para os bens/serviços abaixo discriminados:

ITEM	Qtde	UNID.	Descritivo
1	500	UN	Teste rápido COVID + Influenza: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para de qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou >): SARS-COV-2: 96,1%; Influenza A: 99,1%; Influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou >): Sars-cov-2: 99%; Influenza A: 99,1%; Influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.

Por gentileza, atentar-se para o fato de que a proposta deverá conter: preço unitário e preço total; prazo de validade do orçamento de no mínimo 30 dias; carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Em caso de dúvida favor saná-las através do presente e-mail.



\* O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis.

Att,

*Marina do Carmo Stracke de Lima*  
*Assistente Administrativo*

Secretaria Municipal de Saúde – Piên / PR  
Fone: (41)3632-1291 e (41)9 9552-7099



  governodepien  
[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)



21  
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 84555

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Pien

- 00624

Fone: (41)3632-1136

Rua Amazonas

CNPJ/CPF 76.002.666/0001-40

PIÊN

- PR

Promotor do Setor: Felipe

E-mail:

Fone:

Att.Sr(a): Marina

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	21744	TESTE RAPIDO COVID-INFLUENZA A-INFLUENZA B NASOFARINGEO - CX.C/20 TESTES - CEPALAB	1	25	CX	248,91	6.222,75
				500	UMC	12,45	6.222,75
<b>Valor Total da Proposta Comercial (R\$):</b>							<b>6.222,75</b>

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 17/05/2026
- 11) Observação:

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1291

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 26 de maio de 2026.

### COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Farmácia Aparecida	CNPJ: 541652850001-40
E-mail: farmaciaaparecida2024@gmail.com	Contato: Carlos Eduardo Rockenbach
Fone: 41 9 9884 4112	Fax:

ITEM	Qtde.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	500	UN	<p>Teste rápido COVID + Influenza:</p> <p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses</p>	R\$19,70	R\$9850,00

54.165.285/0001-40

FARMÁCIA APARECIDA LTDA

Rua Uberlândia, Avensal

CEP: 838600-00

Piên - PR

Validade do orçamento: 60 dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal Saúde

2 – Agente Responsável pela Cotação: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – MATRÍCULA 4765951

3 – Descrição do Objeto a ser contratado:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO
1	500	UN	<p>1. Teste rápido COVID + Influenza:</p> <p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.</p>

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

- Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
- Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;
- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

<b>EMPRESA</b>	<b>FARMACIA APARECIDA LTDA</b>	<b>ALTERMED</b>	<b>MEDLEVENSOHN</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$19,70</b>	<b>R\$12,45</b>	<b>R\$9,88</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$9850,00</b>	<b>R\$6.222,75</b>	<b>R\$4944,00</b>

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM       NÃO       NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM       NÃO

Justificativa:

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Foram enviados e-mail solicitando orçamentos a vários fornecedores;



25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

10 - Data do início da pesquisa de preços: 15/05/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 26/05/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA  
Data: 26/05/2026 14:41:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Piên, 26 de maio de 2026

---

**MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Matrícula nº 4765951

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932

Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Dados: 2026.05.27 11:00:01 -03'00'

---

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 0144/2025

Na pergunta de n.º 08, caso tenha marcado sim, fora a justificativa é necessário incluir a assinatura do secretário municipal no presente documento, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de 03 orçamentos, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
**CNPJ: 05.343.029/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:54 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **4FE9.FB1B.58B1.4D3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Secretaria Municipal da Fazenda

27

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROÇA Serra ES

## Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12208449/2026

Data Geração: 22/05/2026

Data Validade: 22/07/2026

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Esta Certidão engloba todos os registros e inscrições cadastrais constantes neste município.

### Identificação

Cqm 4660633 InscrMunicipal 4660633 Situação: Ativo  
Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ / CPF: 05.343.029/0001-90  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008  
Bairro CIVIT I Cidade SERRA Estado ES

Serra, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

N° da Certidão: 12208449/2026

Inscrição: 4660633

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000562917

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

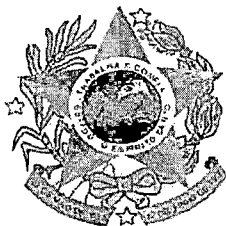
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2026**, válida até **29/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2026.

Autenticação eletrônica: **000E.763F.94E0.AA51**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** MEDLEBENSOHN

**CNPJ:** 05.343.029/0001-90

**Data de Expedição:** 07/05/2026 11:31:59

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2026009406 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.343.029/0001-90  
**Razão Social:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP  
**Endereço:** R DOIS S/N QUADRA 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2026 a 16/06/2026

**Certificação Número:** 2026051801061208057513

Informação obtida em 27/05/2026 14:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.343.029/0001-90  
Certidão n°: 761548/2026  
Expedição: 05/01/2026, às 14:41:59  
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.343.029/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



32

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:06:14 do dia 26/05/2026 , com validade até o dia 25/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Y0fRgIOjLRLHvXL5qUcy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 05.343.029/0001-90**

**Requerente: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas cujas prestações foram realizadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/05/2026 14:06:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 18126738

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**34**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS LIMITES LEGAIS PARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **DECLARO**, para os devidos fins, que os valores auferidos na presente contratação direta estão em conformidade com os limites estabelecidos para dispensa de licitação. Conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os limites para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor; e no art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 313/2023 de Piên/PR, que regulamenta os procedimentos administrativos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Processo: 3177 / 2026

**DESCRIÇÃO DO OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Piên/PR, 26 de maio de 2026.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932

Assinado de forma digital por  
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF:09652856932  
Dados: 2026.05.27 11:00:29 -03'00'

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de Nomeação n.º 144/2025



## **Aviso de Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informam que está aberta a apresentação de propostas para o seguinte Objeto: **Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B",**

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.  
[licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).

### **Documentação Solicitada:**

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O recebimento das propostas e documentação será até dia 20/05/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 15 de maio de 2026.

Mayara Grosskopf de Almeida

**Secretaria de Saúde**



PROCOLO Nº 3177/2026  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** Aquisição de 500 Unidades: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.944,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

11.001.10.305.0014.2036-3390300000 - 4330

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

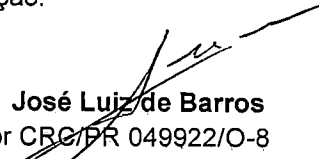
Saldo Atualizado em 26/05/26 às 15:30 hrs R\$ 2.270,04

( ) Há disponibilidade.

( ) Não há disponibilidade.

( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

  
**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

26/05/26

  
**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria

Matrícula: 7441

26/05/26

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**


( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão recursos financeiros.

( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

  
**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

26/05/26



**DESPACHO PARA DISPENSA**

**PROTOCOLO 3177/2026**

**OBJETO:** Aquisição de 500 Unidades: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Considerando a importância de proteger a saúde pública e garantir uma resposta rápida frente às síndromes gripais, torna-se necessária a aquisição de testes para detecção da COVID-19 e Influenza. A identificação precoce de casos positivos permite o monitoramento adequado, a adoção de medidas de isolamento e o tratamento oportuno, contribuindo para a contenção da disseminação dos vírus.

Os testes serão utilizados nas unidades de saúde do município para atender pacientes que apresentem sintomas gripais, promovendo um diagnóstico ágil e eficaz, conforme os protocolos de vigilância epidemiológica.

Adicionalmente, a realização deste processo licitatório está alinhada com as diretrizes e recomendações dos órgãos de saúde competentes, como o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, que preconizam a ampliação da testagem como uma das estratégias-chave no enfrentamento da pandemia e no controle das doenças respiratórias. Secretaria Municipal de Saúde de Piên integra o Consórcio COMESP e manifestou interesse na aquisição dos referidos testes por meio de futura licitação consorciada. Contudo, até o presente momento, o processo licitatório ainda não foi realizado pelo consórcio, embora exista expectativa de realização no decorrer deste ano.

Considerando que o município não possui mais saldo disponível em estoque para atendimento da demanda atual das unidades de saúde, torna-se necessária a realização da aquisição por meios próprios, seja por processo licitatório ou por dispensa de licitação, conforme a necessidade e amparo legal aplicável, a fim de garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico, evitar desabastecimento e assegurar o atendimento adequado à população usuária do sistema público de saúde.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**



- Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Autorização da autoridade competente.
- no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 26 de maio de 2026.



**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**Protocolo: 3177/2026**

**Assunto:** "aquisição de 500 unidades – combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

## Parecer Jurídico

### I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " aquisição de 500 unidades – combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

### II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Portanto, compete destacar que a licitação é a regra, e, a dispensa de licitação é a exceção, assim, deve a Secretaria Municipal se programar com antecedência para que seja possível a realização de pregão eletrônico com o fim de garantir a maior vantajosidade aos cofres públicos.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais



vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

*Eu*



Sendo que, no tocante a pesquisa de preços, importante destacar que a mesma deve observar o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 314/2023, e os entendimentos das cortes de contas.

No caso em análise, noto que a pesquisa de preços se limitou a efetuar a consulta com apenas três fornecedores, o que não atende as exigências do TCU (acórdão 1875/2021) devendo ser formada uma cesta de preços para comprovar a vantajosidade da contratação.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da necessidade de ocorrer a suplementação de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a necessidade de ocorrer a suplementação de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:



**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

**III - Conclusão**

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21, desde que ocorra a suplementação orçamentária/financeira.

Recomendo que a pesquisa de preços seja feita com base no decreto municipal de n.º 314/2023, bem como acórdão n.º 1875/2021 do TCU.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer<sup>1</sup>. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)<sup>2</sup>.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 27 de maio de 2026.

**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

<sup>1</sup> Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

<sup>2</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Relatório Pesquisa de Preços**

1 – Requerente: Secretaria Municipal Saúde

2 – Agente Responsável pela Cotação: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – MATRÍCULA 4765951

3 – Descrição do Objeto a ser contratado:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO
1	500	UN	<p>1. Teste rápido COVID + Influenza:</p> <p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.</p>

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

EMPRESA	FARMACIA APARECIDA LTDA	ALTERMED	MEDLEVENSOHN
VALOR UNITÁRIO	R\$19,70	R\$12,45	R\$9,88
VALOR TOTAL	R\$9850,00	R\$6.222,75	R\$4944,00

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM     NÃO     NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM     NÃO

Justificativa:

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

45

9 – Foram enviados e-mails solicitando orçamentos a diversos fornecedores do ramo, visando ampliar a pesquisa de preços. Contudo, apenas três empresas encaminharam cotações válidas. Como parâmetro complementar para análise da compatibilidade dos valores, utilizou-se também o comparativo com a contratação realizada no ano de 2025 por dispensa de licitação, cujo valor unitário era de R\$ 10,00. Atualizado pelo índice INPC, o valor corresponderia atualmente a R\$ 10,37, demonstrando que o valor apresentado no orçamento atual se encontra abaixo do valor corrigido, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado.  
Em anexo o empenho 6604/2025

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	06/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 10,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03746500
Valor percentual correspondente	3,746500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10,37 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

10 - Data do início da pesquisa de preços: 15/05/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 26/05/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.



Documento assinado digitalmente  
MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA  
Data: 27/05/2026 14:41:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Piên, 26 de maio de 2026

**MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula nº 4765951



46

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0144/2025

Na pergunta de n.º 08, caso tenha marcado sim, fora a justificativa é necessário incluir a assinatura do secretário municipal no presente documento, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de 03 orçamentos, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

## ANEXO I



### Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: CEP: 83860-000 Cidade: Piên

#### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6604/2025	Ordinário	02/07/2025	4408	80080

Licitação

Tipo	Número
Processo Dispensa	27/2025 de 01/07/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Matrícula	CPF/CNPJ
		23050-0	05.343.020/0001-00
Endereço		Tipo de conta bancária	
Rua Dois,5/N - QUADRA 008		Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone
Serra/ES	29108-030	Civill	
		Agência	Conta

Classificação da despesa

	11	SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo anterior
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 0.228,14
	10.305.0014.2038	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor Empenhado
	3390300900	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 5.000,00
4210	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
			R\$ 1.228,14

Outras informações

Histórico

Os testes serão utilizados nas unidades de saúde do município para atender pacientes que apresentem sintomas gripais, promovendo um diagnóstico ágil e eficaz, conforme os protocolos de vigilância epidemiológica.

FIGUAL: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
--------	------	-------	------------	-------	-------------

28705	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA	UH	500.0000	10,00	5.000,00
-------	--------------------------------	----	----------	-------	----------

Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou >): SARS-COV-2: 00,1%; influenza A: 04,7%; influenza B: 00,03%. Especificidade (igual ou >): Sars-cov-2: 00%; influenza A: 00,1%; influenza B: 08,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.

Certidão

CERTIDÃO FGTS	2025002707131208057505	31/07/2025
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3080002/2025	28/12/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	E0E1.805E.027B.5001	28/12/2025

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 3177/2026  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Aquisição de 500 Unidades: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B"

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 05.343.029/0001-90

**VALOR:** R\$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

11.001.10.305.0014.2036-3390300000 4330

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 27 de maio de 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de

**PIÊN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação N° 022/2026

**PROTOCOLO: 3177/2026**

**Objeto:** Aquisição de 500 Unidades: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B"

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS****HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 05.343.029/0001-90****VALOR: R\$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais)****AUTORIZAÇÃO: 27/05/2026**

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.2.17	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1710	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2050	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	252.000,00

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....252.000,00**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.2.17	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....252.000,00**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de maio de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
José Luiz de Barros  
**Código Identificador:71F7CF1E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO-022/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 022/2026**

49

**PROTOCOLO: 3177/2026**

**Objeto:** Aquisição de 500 Unidades: Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B"

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 05.343.029/0001-90**

**VALOR: R\$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais)****AUTORIZAÇÃO: 27/05/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
**Código Identificador:FEAE7D70**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2025****PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

**EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS**  
**APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**  
**MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Médico temporário**

Classificação	Nome do Candidato
21º	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:875C1C2E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) salas de aula modulares, cada uma composta por um conjunto de 03 módulos habitáveis, incluso transporte, montagem e desmontagem,



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

50

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
5228/2026	Ordinário	28/05/2026	3612	87240

Licitação	
Tipo	Número
Dispensa	22/2026 de 27/05/2026

Contrato/Aditivo								
Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada

Fornecedor				Matrícula	CPF/CNPJ
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				23950-0	05.343.029/0001-90
Endereço				Tipo de conta bancária	Banco
Rua Dois,S/N - QUADRA 008				Conta corrente	1
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Serra/ES	29168-030	Civit I		3455 - X	117215 - 8

Classificação da despesa				Saldo Anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE			R\$ 12.270,04
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Valor Empenhado
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			R\$ 4.944,00
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR			Saldo atual
4330	493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 7.326,04

### Outras informações

**Histórico**  
1.1 DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:  
Rua Belo Horizonte, 92, Centro - Piên, de segunda a sexta-feira  
TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI - Diretor de Área - Fiscal de contrato - Matrícula 4766171

Itens					
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
28765	TESTE RÁPIDO COVID + INFLUENZA		UN 500.0000	9,89	4.944,00
<p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.</p> <p>Combo teste rápido antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e INFLUENZA do tipo "A" e tipo "B", pela metodologia de ensaio imunocromatográfico. Tipo de amostra: swab de nasofaringe e/ou swab nasal. Sensibilidade (igual ou &gt;): SARS-COV-2: 96,1%; influenza A: 94,7%; influenza B: 90,63%. Especificidade (igual ou &gt;): Sars-cov-2: 99%; influenza A: 99,1%; influenza B: 98,82%. Apresentação: Cassete. Armazenamento: 2-30°C. Apresentar Registro ANVISA. Validade mínima de 18 meses.</p>					

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	761548/2026	04/07/2026
CERTIDÃO FGTS	2026051801061208057513	26/06/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	4FE9.FB1B.58B1.4D3B	28/06/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA  
GROSSKOPF